



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 30/08/2019

As 16:20 hs s/nº 180/19



Samuel Eleuterio Thomé Filho  
Secretário Legislativo

## **PROJETO DE LEI N.º 053/2019.**

**DATA:** 28-AGOSTO-2019

**AUTORIA:** Poder Executivo

**SÚMULA:** Altera o art. 3º da Lei Municipal n.º 1.643/2019, dando nova redação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, APROVA:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal n.º 1.643/2019 passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados a:

*I – Pavimentação de Vias Urbanas.”*

**Art. 4º** - Permanecem inalterados os demais artigos e condições da Lei Municipal n.1.643/2019

**Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Icaraima – Pr, 28 de Julho de 2019.



**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei n.º 053/2019 que tratada de uma alteração na redação do inciso I do artigo 3º da Lei n.º 1.643/2019.

Tal alteração objetiva atender demanda do Paranacidade que solicitou a alteração do referido artigo onde constou “*Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica*” deverá constar “*pavimentação de vias urbana*” para melhor enquadramento dentro dos programas daquele Órgão.

Assim diante do que expomos solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de URGÊNCIA e nos colocamos ao inteiro dispor desta Casa de Leis para esclarecimentos de quaisquer dúvidas relacionadas a este.

  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal